



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO
NO DIA 16/12/22
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto nº 0173/22
Adriano

Decreto nº. 0173, de 16 de dezembro de 2022.

"Concede Pontos Facultativos e determina o Funcionamento Interno da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com base no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais como: Limpeza Urbana, Coleta de Lixo e Secretaria Municipal de Saúde não serão paralisadas, sendo as mesmas organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

Parágrafo Único - O expediente interno da Prefeitura Municipal, será realizado de acordo com a necessidade de cada Setor, ficando a crivo do respectivo responsável o ordenamento de providências cabíveis ao funcionamento de seu setor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piraúba, 16 de dezembro de 2022.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal de Piraúba/MG